



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2.197, de 25 de Julho de 2013. Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor 350.000,00

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de
PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de conformidade
com o que lhe facilita a Lei nº 3.296 de 05 de Dezembro de 2012.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 350.000,00
(Trezentos e cinqüenta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.17.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	<u>350.000,00</u>
	Total.....	R\$	<u>350.000,00</u>

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de
anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.11.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>350.000,00</u>
	Total.....	R\$	<u>350.000,00</u>

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 25 de Julho de 2013.

Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal
de Pedreira, na data.

Luis Antonio Cozer
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos